

DECRETO Nº 21.163, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e inciso IV do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Crédito:	5001-11.0334.176.4137-RECICLAGEM E GERAÇÃO DE RENDA	
	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
Recurso:	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	5001-11.0334.176.4137 - RECICLAGEM E GERAÇÃO DE RENDA	
	4450 - INVESTIMENTOS	23.100,00
Recurso:	Órgão executor: SMAMUS/SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,	
	URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	
	7501-18.0452.176.4070 - URBANIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS	
	VERDES DE ACESSO PÚBLICO DA CIDADE	
	4490 - INVESTIMENTOS	20.000,00
Recurso:	Órgão executor: SMAMUS/SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,	
	URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	
	7501-18.0541.176.4181 - EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO EM MEIO AMBIENTE	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.900,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de setembro de 2021.

Ricardo Gomes,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.